

CONTRATO Nº 002/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2017
PROCESSO N.º 23070.012231/2017-94

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, sito a Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado pela servidora **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a empresa **ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 33.373.325/0001-79, estabelecida na Avenida Itaóca, 1713, Inhaúma, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.061-020, representada por seu Procurador, o **Sr. Júlio Cesar dos Santos**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3562516 SSP/MG e do CPF nº. 517.346.056-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o consta do Processo nº 23070.012231/2017-94, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 002/2018, que regerá pelas disposições das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, Decreto nº. 5.450/2005 e IN 05/SG/MPDG, de 26/05/2017, com suas alterações, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Este Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018, em razão do acréscimo de dois novos postos de trabalho, sendo 01 (um) posto de trabalho de pedreiro e 01 (um) posto de trabalho de mecânico de refrigeração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor mensal estimado do Contrato passa para R\$ 132.624,62 (cento e trinta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) e o valor anual estimado passa para R\$ 1.591.495,44 (um milhão quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em razão do acréscimo dos 02 (dois) novos postos de trabalho, conforme especificado no quadro seguinte:

Tipo de posto de trabalho	Qtd. de postos	Qtd. de empregados por posto	Qtd. total de empregados	Valor por empregado R\$	Valor mensal total R\$
Pedreiro	03	01	03	4.711,72	14.135,16
Serralheiro	02	01	02	4.718,78	9.437,56
Pintor de Obra	04	01	04	4.707,03	18.828,12
Encanador/ Instaladores de Tubulações	01	02	02	4.729,92	9.459,84
Eletricista de Manut. Eletroeletrônica	01	02	02	4.890,55	9.781,10
Mecânico de Refrigeração	04	01	04	4.784,61	19.138,44
Técnico em Eletromecânica	02	01	02	4.796,89	9.593,78
Técnico Mecânico	01	01	01	4.784,61	4.784,61
Instalador/ Reparador de Redes Telefônicas e de	02	01	02	4.693,56	9.387,12

Handwritten signatures and initials

Comunicação de Dados					
Marceneiro	01	01	01	4.728,44	4.728,44
Auxiliar de Serviços Diversos	05	01	05	3.486,09	17.430,45
Encarregado	01	01	01	5.920,00	5.920,00
TOTAL MENSAL					132.624,62

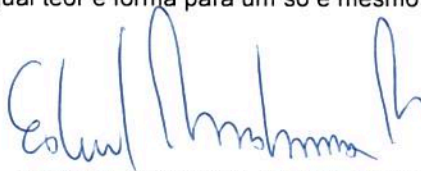
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – Os efeitos decorrentes deste Termo Aditivo vigorarão a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA se obriga a atualizar o valor da garantia contratual, a qual deverá totalizar o valor de R\$ 79.574,78 (setenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme estipulado na Cláusula Décima do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato que não conflitarem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - E por haverem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em duas vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

Goiânia 24 de setembro de 2018.


Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG - Contratante


Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesa - Interviente


Sr. Júlio Cesar dos Santos
Procurador - Contratada